



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 058/2022
Validade da Ata - 12 meses**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Secretaria de Municipal de Educação (SEME/PMS), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Santana, n.º 2913 - Paraíso, Santana - AP, CEP:68928-060, n.º inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.066.640/0001-08, representada pelo (a) Secretário (a) de Municipal o(a) Sr. (a) AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 255459-SSP/QP e CPF (MF) n.º 571.297.112-72, uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal l n.º 7892/2013, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis; de acordo como resultado da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE(S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, "ON-SITE" E TELE ATENDIMENTO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-SEME, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência) e seus anexos, do PREGÃO ELETRÔNICO N. SRP N.º 058/2022-SCL/SEMAD/PMS.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa		DIGIMAC INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 34.941.930/0001-61					
Endereço		Av. FAB, nº 2093, Centro, CEP 68900-073 – Macapá-AP E-mail: leandro.digimaqmcp@gmail.com Contato: jose Adriano Fone (96) 32235321					
LOTE	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtd.	Und.	Franquia /mês	Valor unit.	Valor total
01	Impressora multifuncional a laser monocromática, RICOH MP501SPF. Velocidade de impressão tecnológica de impressão: laser impressão: impressão a preto e branco impressão econômica: Sim velocidade de impressão (preto, qualidade normal , A4/us Letter): 50 ppm Resolução Máxima: 1200 x 1200 DPI Velocidade de impressão ecológica: Sim Tempo de aquecimento: 60 s tempo de impressão da primeira pagina (preto, normal): 6s impressão duplex: sim Copiando Cópia: Fotocopiadora a preto e branco Resolução de cópia máxima: 600x 600 DPI função N-in 1copy: sim Dimensionamento da copiadora 25-400 numero máximo de copias 999 cópias, fotocopiadora duplex: sim digitalização. Digitalização: digitalização a cores Resolução óptica de digitalização: 600 x 600 DPI tipo de scanner – Digitalizar para: Email, FTP, SMB, velocidade de digitalização (a cores): 60 ppm digitalização duplex: sim características ciclo de funcionamento máximo – paginas por mês digital sender – numero de tinteiros 1 (cores) dos cartuchos de impressão: preto idiomas das paginas de descrição PCL5e, PCL6, PDF 1.2,PDF 1.3, PDF 1.4, PDF 1., PDF 1.6, PDF 1.7+ desempenho freqüenciado processador 1460Mhz capacidade de memoria interna: 2048 MB capacidade de armazenamento interno: 320 GB leitor de cartões integrado: sim Slots de memoria: 1 tipos de cartão de memoria compatíveis : SD processador q: sim DesignVisor: LCD tamanho do ecrã na diagonal : 10.1 "visor incorporado: sim	RICOH MP 501SP	32	UND	480.000	R\$ 0,23	R\$ 1.324.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

posicionamento no mercado: profissional rede Ethernet LAN: sim taxa de transferência de dados Ethernet LAN: 10,100,1000 Mbits/s Tecnologia de impressão móvel Apple Airprint protocolos de rede compatíveis (IPv4): TCP/IP bluetooth: sim tecnologia de cablagem : 10,100,1000base - T(x) Gestão de energia consumo de energia (uso normal): - w Consumo de energia (max): 1500 W voltagem de entrada AC : 220 -240 V frequência de entrada AC: 50 - 60 Hz requisitos do sistema operativo windowns compatível : sim sistema operativo mac compatível: sim sistema operativo Linux compatível: sim capacidade de entrada e saída capacidade de entrada total 600 folhas capacidade máxima de entrada (folhas): 2600 folhas capacidade de saída total 500folhas manipulação de papel dimensão máxima de papel ISSO Aseries: A tipos de papel compatíveis com a bandeja - tamanhos ISO serie A(A0..A9) A4, A5, A6 tamanho ISO serie B (B0...B9)B4,B5,B6 peso suportado pela bandeja 60-220 g/m2.						
TOTAL						R\$ 1.324.800,00

4.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite realizar o serviço registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o Cadastro Reserva.

4.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Federal n.º 7.892 /2013.

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

serviço de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SEME não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar a contratação que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando SEME, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Prestação de serviços de locação de impressoras obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico 058/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação de serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

- b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santana, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b). convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6. Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1. Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada nos Meios Oficiais, em obediência ao termos legais, será publicada no Diário Oficial da União, em se tratando de recurso federal.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 558/2022-1DOC, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 058/2022-SEME/PMS e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Santana, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

- 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;
- 14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
- 14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 14.4. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento esta deverá ser assinada pelas partes abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Santana-AP, 10 de abril de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto n.º 01343/2021 - PMS

DIGIMAC INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ: 34.941.930/0001-61